ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Publicação da Pauta da 20ª Sessão Extraordinária de 15/12/2017

Art. 169 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.

Art.165 - Após aprovação da ata, o Presidente determinara ao 1° Secretário, a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

I - Expediente oriundo do Prefeito;
II - Expedientes oriundos de diversos;
III - Expedientes apresentados por vereador.

PAUTA

APRECIAÇAO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016, EM CONFORMIDADE AO PARECER PRÉVIO Nº 8.450-6/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Art.166 - Na leitura das matérias pelo 1° Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:
I - Projetos de Lei;
II - Projetos de decreto Legislação.
III - Projetos de Resolução;
IV - Requerimentos;
V – Indicações.
VI - Pareceres das comissões;
VII - Recursos,
VIII - Outras matérias.

Sala das Reuniões em, 12 de Dezembro de 2017

Luciana Pereira

Sessão Extraordinária de 15/12/2017 às 09:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Paranatinga - MT